



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 98/2017**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TRANSPORTE BORDIGNON LTDA - ME.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 98/2017, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 07 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 29 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

*Paulo Ricardo Cattaneo*  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TRANSPORTE BORDIGNON LTDA -**

**ME.**

Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº.....<sup>98</sup>.....

Soledade, <sup>29</sup> / <sup>05</sup> / 20<sup>20</sup>

.....<sup>gabinete</sup>.....